





---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 503-7  
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

**Creditado**

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 4240 CONTAGEM-B INDUSTRIAL  
Conta corrente (com DV) 10798573  
CPF 136.212.566-01  
Nome favorecido GABRIEL CASSIANO SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 32.501  
Valor 450,00  
Destinação 0  
Data transferência 25/03/2025  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 45380DB0BE992E09

---

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	25/03/2025 16:10:05
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	25/03/2025 16:17:28

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).

APRESENTAÇÃO MUSICAL  
Nº 007/2025

Data Elaboração: 18/03/2025

3º T.A ao T.C 001/2022 – P.A Nº 003/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021  
Processo de Credenciamento de Músicos  
pra atuação nas Feiras de Economia  
Solidárias de Contagem

Atividade:  
Apresentação Musical nas Feiras de Economia  
Solidária conforme abaixo

Setor:  
Diretoria Administrativa SCR MG

**1. Descrição da Atividade**

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – 3º T.A ao T.C Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

**2. SCR MG**

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

**3. Nome do Prestador de Serviço:**

GABRIEL CASSIANO SILVA / MEI  
CPF Nº 136.212.566-01

**4. Local de Realização / Contagem/MG**

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Praça M <sup>a</sup> de Paula- Petrolândia | <input type="checkbox"/> Praça do Coreto – Vargem das Flores            |
| <input type="checkbox"/> Parque Recreio  | <input type="checkbox"/> Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado |
| <input type="checkbox"/> CSU Amazonas - Industrial                             | <input type="checkbox"/> Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional    |
| <input type="checkbox"/> Praça do Sol – Ressaca                                | <input type="checkbox"/> Praça Silviano Brandão, 21 - SEDE              |
| <input type="checkbox"/> <u>Praça Darcy Ribeiro – Darcy Ribeiro</u>            | <input type="checkbox"/> <u>Praça Itajaí – Monte Castelo</u>            |
| <input type="checkbox"/> <u>Novo Parque Oitis</u>                              | <input type="checkbox"/> <u>Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro</u>   |

**5. Período de Prestação (Data e Horário)**

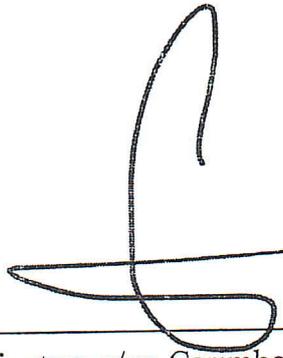
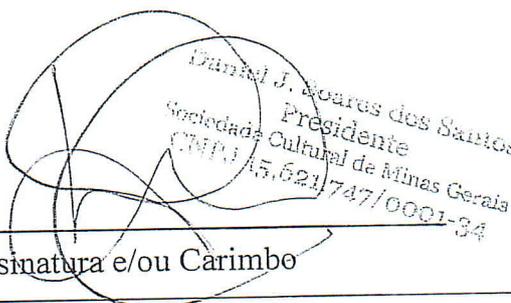
(Vide fl.2)

1º EVENTO

- a) Data de realização: 21/03/2025
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
- d) Local: Praça Irmã Maria de Paula, Rua Refinaria Duque de Caxias - Petrolândia - Contagem - MG.

**6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 007/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 007/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - P.A Nº 003/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Março/2025.

Assinatura do Cantor (a)	Assinatura da SCRMG
 Assinatura e/ou Carimbo	 Assinatura e/ou Carimbo

Contrato: Apresentação Musical  
Número: 007/2025  
Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 – Secretaria  
Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Segurança Alimentar de  
Contagem.



## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

**CONTRATADO:** GABRIEL CASSIANO SILVA, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG – 19.210.486 , C.P.F. nº 136.212.566-01, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 3267, Industrial, Contagem – MG, CEP 32230.020.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, 4º T.A ao T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de GABRIEL CASSIANO SILVA, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
21/03/2025	Praça Irmã Maria de Paula, Rua Refinaria Duque de Caxias – Petrolândia – Contagem /MG.	18h30min às 21h30min	03 HORAS

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE**

1

dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O CONTRATADO autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela CONTRATANTE e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do CONTRATADO necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a CONTRATANTE pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O CONTRATADO tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a CONTRATANTE a retê-lo, se necessária.

### CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a CONTRATANTE. Caso o CONTRATADO consuma qualquer valor, este será por conta do CONTRATADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar o cachê na quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** ao CONTRATADO, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo CONTRATADO, mediante apresentação nota avulsa.

O CONTRATADO informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
Santander (033) Física	4240	01079857-3

### CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

Contrato: Apresentação Musical  
Número: 007/2025  
Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 – Secretaria  
Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Segurança Alimentar de  
Contagem.



*Q*

O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a contratante isenta de qualquer ônus.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 18 de Março de 2025.

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Realidade Cultural de Minas Gerais  
CPF: 601.747/0001-34

**DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS  
GERAIS – SCR MG**

**CONTRATANTE**

**GABRIEL CASSIANO SILVA**

**CPF: 136.212.566-01**

**CONTRATADO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 1**

Marcos Aurelio A. Freires  
MG 16.189.093  
CPF 132.453.486-90

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Keila de Oliveira  
TESTEMUNHA 2  
M-7.521.494  
CPF 98.122.040-40

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem/MG  
administrativo@scrmg.org.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABRIEL CASSIANO SILVA**  
**CPF: 136.212.566-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:52:39 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **5EA8.359E.ABE1.3E73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

109

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/03/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/06/2025

NOME: GABRIEL CASSIANO SILVA

CNPJ/CPF: 136.212.566-01

LOGRADOURO: RUA TIRADENTES

NÚMERO: 3267

COMPLEMENTO:

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 32230020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000857123171



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: Gabriel Cassiano Silva

CPF/CNPJ nº: 136.212.566-01

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 76797  
Data de emissão .....: 18/03/2025  
Data de validade .....: 16/06/2025  
Controle de autenticidade : 183976994183976

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL CASSIANO SILVA

CPF: 136.212.566-01

Certidão n°: 15752795/2025

Expedição: 18/03/2025, às 15:56:28

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL CASSIANO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 136.212.566-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.